

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº. 153/2019

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016).

1 – INTRODUÇÃO.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei nº. 155/2016; pelos Decretos Municipais nº. 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para a aquisição de medicamentos para atender as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 28/11/2019.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades

comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014 e as alterações impostas pela Lei n.º. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU

Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- c) Marca de todos os itens cotados.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar até 03 (três) dígitos após a vírgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.5.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.5.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.5.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo IX).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.3. A declaração do vencedor de que trata o subitem 7.6.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.2. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.6.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ **90 (NOVENTA) DIAS**, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições

de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS.

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas, podendo ser estes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, boleto bancário ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	0290.0210.301.0203.2183.3390.3099
542 – Manutenção Ativ. Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99
746 – Manutenção Ativ. Incremento MAC – Material Hospitalar	0290.0310.302.203.2248.3390.3035
745 - Manutenção Ativ. Incremento PAB – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2247.3390.3035
550 – Manutenção Ativ. Programa Saúde em casa Medicamentos	0290.0210.301.0203.2184.3390.3009

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2 - será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou via e-mail licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, também poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação em Editais em Andamento, caso seja esclarecimento e em Impugnações para tal, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro, Guaraniésia MG - CEP 37810–000, no horário das 10 às 16 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaraniésia.

Guaraniésia, 11 de novembro de 2019

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 115/2019, cujo objeto é o **registro de preço para a aquisição de medicamentos para atender as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.** A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **28 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF OU RG Nº DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (____) _____
FAX DA EMPRESA N.º: (____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 115/2019	Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde	Data da Abertura: 28 de novembro de 2019 – 9h
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atender as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço unitário
			Mín.	Máx.	
1.	Acetato de Dexametazona 1 mg/g – 10 g -	tubo	2.500	3.000	4,42
2.	Acetato de Retinol + Metionina + Aminoácidos + Cloranfenicol - pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	bisnaga	240	300	11,86
3.	Ácido ascórbico 200 mg/ml (vitamina C) em gotas. Frasco com 20mL	frasco	600	750	12,24
4.	Ácido fólico 5 mg	comprimido	48.000	60.000	6,10
5.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	ampola	100	150	8,51
6.	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	16.000	20.000	0,67
7.	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg	comprimido	8.000	10.000	0,78
8.	Adrenalina (Epinefrina) 1 ml	ampola	3.600	4.500	1,68
9.	Água bidestilada 10 ml	ampola	20.000	23.000	0,39
10.	Água bidestilada 5 ml	ampola	18.000	22.000	0,16
11.	Amicacina 100mg/2ml ampola 2ml	ampola	600	750	2,02
12.	Amicacina 500mg/2ml ampola 2ml	ampola	1.000	1.200	7,66
13.	Aminofilina injetável 24mg/ml – 10 ml	ampola	2.500	3.000	1,77
14.	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	ampola	600	750	4,19
15.	Atropina 2 ml ou Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml	ampola	1.000	1.200	0,74
16.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 1.200.000ui	ampola	3.600	4.500	13,03
17.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 600.000ui	ampola	800	1.200	8,92
18.	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml	frasco	120	150	28,59
19.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg gts 20ml (Atrovent)	frasco	600	750	0,84
20.	Bromidrato de Fenoterol 5mg sol fr 20ml (Berotec)	frasco	360	450	5,43
21.	Bromoprida 10mg/2ml ampola 2ml	ampola	6.000	7.500	5,92
22.	Bromoprida 10 mg 20ml	frasco	1.300	1.600	5,59
23.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica gts frasco 20 ml	frasco	800	1.000	9,41
24.	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gts frasco 20 ml	frasco	600	750	12,09
25.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml (Buscopam Simples)	ampola	1.000	1.500	2,01
26.	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica-	ampola	6.000	7.500	4,00



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	4/500mg/ml ampola 5 ml (Buscopam Composto)				
27.	Carvão Ativado	quilo	02	03	14,76
28.	Cefalotina 1g pó frasco ampola	frasco	1.200	1.500	9,15
29.	Ceftriaxona 1g pó IM/EV frasco ampola	frasco	5.000	6.000	20,84
30.	Ceftriaxona 500mg pó IM/EV frasco ampola	frasco	3.000	3.500	12,36
31.	Cetoprofeno 100mg pó EV	ampola	2.400	3.000	5,95
32.	Cimetidina 300mg/2ml ampola 2 ml	ampola	7.440	9.300	1,23
33.	Ciprofloxacino 2% (400mg/200ml) frasco ampola 100 ml	ampola	168	210	31,21
34.	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	ampola	1.200	1.500	0,41
35.	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 ml	ampola	2.400	3.000	0,35
36.	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	ampola	1.200	1.500	0,40
37.	Cloreto de suxametoneo pó para solução injetável 500 mg caixa com 1 frasco ampola	ampola	24	30	16,55
38.	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400	450	16,56
39.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg /5ml - ampola 5 ml	ampola	1.200	1.500	1,26
40.	Cloridrato de Lidocaina 1% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	3.000	3.500	4,28
41.	Cloridrato de Lidocaina 100mg/5g – Geléia 2%	bisnaga	1.600	2.000	11,24
42.	Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso constritor frasco 20ml	frasco	120	150	11,78
43.	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	2.000	2.200	10,15
44.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml ampola 2ml IM/EV	ampola	800	1.000	4,46
45.	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – ampola 2ml	ampola	4.900	6.000	3,32
46.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml- ampola de 2 ml	ampola	7.500	9.000	1,39
47.	Cloridrato de Tramadol 100 mg/ampola 2ml	ampola	6.000	7.200	7,56
48.	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ampola 1ml	ampola	6.000	7.200	8,64
49.	Colagenase com cloranfenicol (0,6ui + 0,01g) 30g	tubo	1.200	1.500	47,50
50.	Complexo B ampola 2ml	ampola	7.000	8.200	2,00
51.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 10 cm x 10 cm	unidade	200	250	62,96
52.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 15 cm x 15 cm	unidade	100	150	103,86
53.	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 20 cm	unidade	100	125	85,06
54.	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	100	125	32,99
55.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 x 10,5 cm	unidade	100	125	32,71
56.	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	ampola	240	300	2,42
57.	Despaciлина Benzilpenicilina Procaína+Benzilpenicilina potássica, pó para suspensão injetável 4.000.000ui	ampola	1.200	1.500	4,45
58.	Dexametasona +Cloranfenicol colírio 05 ml	frasco	200	250	8,09
59.	Dexametasona 2mg sol inj ampola 1ml	ampola	3.000	3.300	6,77
60.	Dexametasona 4mg sol inj ampola 2,5ml	ampola	4.900	6.000	10,05
61.	Diazepam 10 mg cpr	comprimido	10.000	12.000	4,02
62.	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	7.200	9.000	1,58



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

63.	Diazepam 5 mg cpr	comprimido	1.000	1.500	0,11
64.	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml ampola 3ml	ampola	14.000	16.000	2,11
65.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 DL injetável EV ampola 10 ml (Dramin B6 DL)	ampola	6.000	7.500	4,29
66.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 injetável IM – ampola 1 ml (Dramin I.M)	ampola	6.500	6.800	2,26
67.	Dimeticona 10 ml gts	frasco	1.860	2.300	3,29
68.	Dipirona 500mg/ml gotas 20 ml	frasco	12.000	14.000	3,31
69.	Dipirona sódica 1g/2ml injetável ampola 2ml	ampola	14.500	18.000	1,53
70.	Dobutamina 12,5 mg/ml ampola 20 ml	ampola	1.000	1.250	29,81
71.	Dopamina hcl 5mg/ml 10 ml	ampola	1.200	1.500	2,44
72.	Enantoato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml (com a seringa)	ampola	200	250	13,65
73.	Enema de Glicerina a 12% frasco com 100ml (uso retal)	frasco	100	120	8,37
74.	Enoxaparina Sódica 40 mg - S/C	ampola	2.000	2.500	87,78
75.	Enoxaparina Sódica 60 mg - S/C	ampola	2.000	2.500	138,86
76.	Enoxaparina Sódica 80 mg - S/C	ampola	2.000	2.500	129,73
77.	Epinefrina 1g/1000ml ampola 1ml (Adrenalina)	ampola	600	750	2,93
78.	Ergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml (Ergotrate)	ampola	350	450	2,90
79.	Etilefrina 10mg/1ml ampola 1ml (Efortil)	ampola	50	60	1,90
80.	Fenitoina 250mg/5ml ampola 5ml	ampola	600	750	3,56
81.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	600	750	2,27
82.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 10ml	ampola	120	150	6,75
83.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 2ml	ampola	240	300	4,64
84.	Fleet Enema solução retal 133 ml	frasco	200	250	13,40
85.	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	ampola	500	625	47,26
86.	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	ampola	2.480	3.100	1,38
87.	Glicose 25% - ampola 10ml	ampola	4.800	6.200	0,33
88.	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	3.500	4.200	0,36
89.	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	ampola	600	750	2,79
90.	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	frasco	200	250	9,14
91.	Haloperidol 5mg/ml ampola 1 ml IM/EV	ampola	480	600	2,16
92.	Haloperidol Decanoato injetável 50mg/ml – 1ml IM	ampola	1.000	1.250	23,11
93.	Heparina 25000ui/5ml ampola 5ml EV	ampola	240	300	13,06
94.	Heparina 5000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	4.000	5.500	7,59
95.	Hidrocortizona pó 100mg fa sem diluição	ampola	2.400	3.000	4,87
96.	Hidrocortizona pó 500 mg fa sem diluição	ampola	4.860	6.000	10,21
97.	Hidrogel 30g	bisnaga	100	150	36,81
98.	Hidrogel com alginato de cálcio 85 g tubo	tubo	100	150	32,87
99.	Levofloxacin 5mg/ml bolsa de 100ml	bolsa	120	180	29,76
100.	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola	200	250	18,33
101.	Metoclopramida 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	12.000	15.000	0,67
102.	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	ampola	600	750	3,36
103.	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	ampola	200	250	4,39
104.	Noradrenalina (Norepinefrina) 1 mg/ml ampola 4 ml	ampola	1.500	1.875	1,44

105	Omeprazol Sódico 40 mg frasco ampola + diluente 10 ml	ampola	1.000	1.500	31,16
106	Ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	ampola	2.000	3.000	3,11
107	Paracetamol 200mg/ml gotas 15 ml	Frasco	2.000	2.500	4,40
108	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 10 cm	placa	200	250	23,99
109	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 20cm	placa	200	250	39,27
110	Placa Hidrocolóide 10 x 10 cm	placa	200	250	16,60
111	Placa Hidrocoloide 15 x 15 cm	placa	200	250	22,66
112	Placa Hidrocoloide 20 x 20cm	placa	200	250	32,03
113	Rifamicina spray 1%	frasco	400	500	7,15
114	Solução de Manitol 20% frasco 250 ml	frasco	100	120	8,12
115	Sulfacetamida Sódica 74 mg/g + Trolamina 20mg/g pomada 30g (Paraqueimol)	tubo	1.000	1.200	11,98
116	Sulfadiazina de Prata creme 1%	tubo	800	1.000	15,64
117	Sulfato de Gentamicina 40mg ampola de 1ml	ampola	1.200	1.500	0,60
118	Sulfato de Gentamicina 80mg ampola de 2ml	ampola	1.200	1.500	1,39
119	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g pomada com 10 g	tubo	3.400	4.250	4,44
120	Vitamina C ampola 5ml	ampola	3.600	4.500	1,56
121	Vitamina K1- Fitomenadiona – 10mg- ampola 1ml	ampola	6.000	7.500	2,89
122	Vitaminas do complexo B 30 ml gotas	frasco	600	750	4,83

2. DO FORNECIMENTO.

2.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde será informado o dia e horário de entrega.

2.2. As entregas serão realizadas nos seguintes locais (conforme as Autorizações de Fornecimento):

- a) Pronto Atendimento Municipal: Rua Dona Maria José, nº. 379 – Centro – Guaraniésia/MG;
- b) Secretaria de Saúde: Rua Major Urias, nº. 505 – Centro – Guaraniésia/MG.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 115/2019

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atender as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Acetato de Dexametazona 1 mg/g – 10 g -	tubo	2.500	3.000		
2.	Acetato de Retinol + Metionina + Aminoácidos + Cloranfenicol - pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	bisnaga	240	300		
3.	Ácido ascórbico 200 mg/ml (vitamina C) em gotas. Frasco com 20mL	frasco	600	750		
4.	Ácido fólico 5 mg	comprimido	48.000	60.000		
5.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	ampola	100	150		
6.	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	16.000	20.000		
7.	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg	comprimido	8.000	10.000		
8.	Adrenalina (Epinefrina) 1 ml	ampola	3.600	4.500		
9.	Água bidestilada 10 ml	ampola	20.000	23.000		
10.	Água bidestilada 5 ml	ampola	18.000	22.000		
11.	Amicacina 100mg/2ml ampola 2ml	ampola	600	750		
12.	Amicacina 500mg/2ml ampola 2ml	ampola	1.000	1.200		
13.	Aminofilina injetável 24mg/ml – 10 ml	ampola	2.500	3.000		
14.	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	ampola	600	750		
15.	Atropina 2 ml ou Sulfato de Atropina 0,25mg/1 ml	ampola	1.000	1.200		
16.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 1.200.000ui	ampola	3.600	4.500		
17.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 600.000ui	ampola	800	1.200		
18.	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml	frasco	120	150		
19.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg gts 20ml (Atrovent)	frasco	600	750		
20.	Bromidrato de Fenoterol 5mg sol fr 20ml (Berotec)	frasco	360	450		
21.	Bromoprida 10mg/2ml ampola 2ml	ampola	6.000	7.500		
22.	Bromoprida 10 mg 20ml	frasco	1.300	1.600		
23.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona	frasco	800	1.000		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	Sódica gts frasco 20 ml					
24.	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gts frasco 20 ml	frasco	600	750		
25.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml (Buscopam Simples)	ampola	1.000	1.500		
26.	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica- 4/500mg/ml ampola 5 ml (Buscopam Composto)	ampola	6.000	7.500		
27.	Carvão Ativado	quilo	02	03		
28.	Cefalotina 1g pó frasco ampola	frasco	1.200	1.500		
29.	Ceftriaxona 1g pó IM/EV frasco ampola	frasco	5.000	6.000		
30.	Ceftriaxona 500mg pó IM/EV frasco ampola	frasco	3.000	3.500		
31.	Cetoprofeno 100mg pó EV	ampola	2.400	3.000		
32.	Cimetidina 300mg/2ml ampola 2 ml	ampola	7.440	9.300		
33.	Ciprofloxacino 2% (400mg/200ml) frasco ampola 100 ml	ampola	168	210		
34.	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	ampola	1.200	1.500		
35.	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 ml	ampola	2.400	3.000		
36.	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	ampola	1.200	1.500		
37.	Cloreto de suxametoneo pó para solução injetável 500 mg caixa com 1 frasco ampola	ampola	24	30		
38.	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400	450		
39.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg /5ml - ampola 5 ml	ampola	1.200	1.500		
40.	Cloridrato de Lidocaina 1% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	3.000	3.500		
41.	Cloridrato de Lidocaina 100mg/5g – Geléia 2%	bisnaga	1.600	2.000		
42.	Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso constritor frasco 20ml	frasco	120	150		
43.	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	2.000	2.200		
44.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml ampola 2ml IM/EV	ampola	800	1.000		
45.	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – ampola 2ml	ampola	4.900	6.000		
46.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml- ampola de 2 ml	ampola	7.500	9.000		
47.	Cloridrato de Tramadol 100 mg/ampola 2ml	ampola	6.000	7.200		
48.	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ampola 1ml	ampola	6.000	7.200		
49.	Colagenase com cloranfenicol (0,6ui + 0,01g) 30g	tubo	1.200	1.500		
50.	Complexo B ampola 2ml	ampola	7.000	8.200		
51.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 10 cm x 10 cm	unidade	200	250		
52.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 15 cm x 15 cm	unidade	100	150		
53.	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 20 cm	unidade	100	125		
54.	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	100	125		
55.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 x	unidade	100	125		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	10,5 cm					
56.	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	ampola	240	300		
57.	Despaciilina Benzilpenicilina Procaina+Benzilpenicilina potássica, pó para suspensão injetável 4.000.000ui	ampola	1.200	1.500		
58.	Dexametasona +Cloranfenicol colírio 05 ml	frasco	200	250		
59.	Dexametasona 2mg sol inj ampola 1ml	ampola	3.000	3.300		
60.	Dexametasona 4mg sol inj ampola 2,5ml	ampola	4.900	6.000		
61.	Diazepam 10 mg cpr	comprimi do	10.000	12.000		
62.	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	7.200	9.000		
63.	Diazepam 5 mg cpr	comprimi do	1.000	1.500		
64.	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml ampola 3ml	ampola	14.000	16.000		
65.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 DL injetável EV ampola 10 ml (Dramin B6 DL)	ampola	6.000	7.500		
66.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 injetável IM – ampola 1 ml (Dramin I.M)	ampola	6.500	6.800		
67.	Dimeticona 10 ml gts	frasco	1.860	2.300		
68.	Dipirona 500mg/ml gotas 20 ml	frasco	12.000	14.000		
69.	Dipirona sódica 1g/2ml injetável ampola 2ml	ampola	14.500	18.000		
70.	Dobutamina 12,5 mg/ml ampola 20 ml	ampola	1.000	1.250		
71.	Dopamina hcl 5mg/ml 10 ml	ampola	1.200	1.500		
72.	Enantoato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml (com a seringa)	ampola	200	250		
73.	Enema de Glicerina a 12% frasco com 100ml (uso retal)	frasco	100	120		
74.	Enoxaparina Sódica 40 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
75.	Enoxaparina Sódica 60 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
76.	Enoxaparina Sódica 80 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
77.	Epinefrina 1g/1000ml ampola 1ml (Adrenalina)	ampola	600	750		
78.	Ergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml (Ergotrate)	ampola	350	450		
79.	Etilefrina 10mg/1ml ampola 1ml (Efortil)	ampola	50	60		
80.	Fenitoina 250mg/5ml ampola 5ml	ampola	600	750		
81.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	600	750		
82.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 10ml	ampola	120	150		
83.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 2ml	ampola	240	300		
84.	Fleet Enema solução retal 133 ml	frasco	200	250		
85.	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	ampola	500	625		
86.	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	ampola	2.480	3.100		
87.	Glicose 25% - ampola 10ml	ampola	4.800	6.200		
88.	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	3.500	4.200		
89.	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	ampola	600	750		
90.	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	frasco	200	250		
91.	Haloperidol 5mg/ml ampola 1 ml IM/EV	ampola	480	600		
92.	Haloperidol Decanoato injetável 50mg/ml – 1ml IM	ampola	1.000	1.250		
93.	Heparina 25000ui/5ml ampola 5ml EV	ampola	240	300		
94.	Heparina 5000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	4.000	5.500		

95.	Hidrocortizona pó 100mg fa sem diluição	ampola	2.400	3.000		
96.	Hidrocortizona pó 500 mg fa sem diluição	ampola	4.860	6.000		
97.	Hidrogel 30g	bisnaga	100	150		
98.	Hidrogel com alginato de cálcio 85 g tubo	tubo	100	150		
99.	Levofloxacin 5mg/ml bolsa de 100ml	bolsa	120	180		
100.	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola	200	250		
101.	Metoclopramida 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	12.000	15.000		
102.	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	ampola	600	750		
103.	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	ampola	200	250		
104.	Noradrenalina (Norepinefrina) 1 mg/ml ampola 4 ml	ampola	1.500	1.875		
105.	Omeprazol Sódico 40 mg frasco ampola + diluente 10 ml	ampola	1.000	1.500		
106.	Ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	ampola	2.000	3.000		
107.	Paracetamol 200mg/ml gotas 15 ml	Frasco	2.000	2.500		
108.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 10 cm	placa	200	250		
109.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 20cm	placa	200	250		
110.	Placa Hidrocolóide 10 x 10 cm	placa	200	250		
111.	Placa Hidrocolóide 15 x 15 cm	placa	200	250		
112.	Placa Hidrocolóide 20 x 20cm	placa	200	250		
113.	Rifamicina spray 1%	frasco	400	500		
114.	Solução de Manitol 20% frasco 250 ml	frasco	100	120		
115.	Sulfacetamida Sódica 74 mg/g + Trolamina 20mg/g pomada 30g (Paraqueimol)	tubo	1.000	1.200		
116.	Sulfadiazina de Prata creme 1%	tubo	800	1.000		
117.	Sulfato de Gentamicina 40mg ampola de 1ml	ampola	1.200	1.500		
118.	Sulfato de Gentamicina 80mg ampola de 2ml	ampola	1.200	1.500		
119.	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g pomada com 10 g	tubo	3.400	4.250		
120.	Vitamina C ampola 5ml	ampola	3.600	4.500		
121.	Vitamina K1- Fitomenadiona – 10mg- ampola 1ml	ampola	6.000	7.500		
122.	Vitaminas do complexo B 30 ml gotas	frasco	600	750		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 115/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 115/2019**

PROCESSO Nº. 153/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS DESTE EDITAL**

Ref.: **PROCESSO Nº. 153/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

_____, inscrito no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das
condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei n.º. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 115/2019

Processo n.º: 153/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ
sob o n.º _____, com sede na _____
(endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 153/2019, instaurado pela
Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de
fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2019

Processo Administrativo nº. 153/2019

Pregão Presencial nº. 115/2019

Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato por seu secretário, Srtª. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de medicamentos para atender as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.2. Os itens deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2019.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	0290.0210.301.0203.2183.3390.3099
542 – Manutenção Ativ. Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99
746 – Manutenção Ativ. Incremento MAC – Material Hospitalar	0290.0310.302.203.2248.3390.3035
745 - Manutenção Ativ. Incremento PAB – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2247.3390.3035
550 – Manutenção Ativ. Programa Saúde em casa Medicamentos	0290.0210.301.0203.2184.3390.3009

6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.1.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Cardeal Carmelo, nº. 1.301, no Centro nesta cidade.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal



Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2019)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Acetato de Dexametazona 1 mg/g – 10 g -	tubo	2.500	3.000		
2.	Acetato de Retinol + Metionina + Aminoácidos + Cloranfenicol - pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	bisnaga	240	300		
3.	Ácido ascórbico 200 mg/ml (vitamina C) em gotas. Frasco com 20mL	frasco	600	750		
4.	Ácido fólico 5 mg	comprimido	48.000	60.000		
5.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	ampola	100	150		
6.	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	16.000	20.000		
7.	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg	comprimido	8.000	10.000		
8.	Adrenalina (Epinefrina) 1 ml	ampola	3.600	4.500		
9.	Água bidestilada 10 ml	ampola	20.000	23.000		
10.	Água bidestilada 5 ml	ampola	18.000	22.000		
11.	Amicacina 100mg/2ml ampola 2ml	ampola	600	750		
12.	Amicacina 500mg/2ml ampola 2ml	ampola	1.000	1.200		
13.	Aminofilina injetável 24mg/ml – 10 ml	ampola	2.500	3.000		
14.	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	ampola	600	750		
15.	Atropina 2 ml ou Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml	ampola	1.000	1.200		
16.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 1.200.000ui	ampola	3.600	4.500		
17.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 600.000ui	ampola	800	1.200		
18.	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml	frasco	120	150		
19.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg gts 20ml (Atrovent)	frasco	600	750		
20.	Bromidrato de Fenoterol 5mg sol fr 20ml (Berotec)	frasco	360	450		
21.	Bromoprida 10mg/2ml ampola 2ml	ampola	6.000	7.500		
22.	Bromoprida 10 mg 20ml	frasco	1.300	1.600		
23.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica gts frasco 20 ml	frasco	800	1.000		
24.	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gts frasco 20 ml	frasco	600	750		
25.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml (Buscopam Simples)	ampola	1.000	1.500		
26.	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica- 4/500mg/ml ampola 5	ampola	6.000	7.500		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	ml (Buscopam Composto)					
27.	Carvão Ativado	quilo	02	03		
28.	Cefalotina 1g pó frasco ampola	frasco	1.200	1.500		
29.	Ceftriaxona 1g pó IM/EV frasco ampola	frasco	5.000	6.000		
30.	Ceftriaxona 500mg pó IM/EV frasco ampola	frasco	3.000	3.500		
31.	Cetoprofeno 100mg pó EV	ampola	2.400	3.000		
32.	Cimetidina 300mg/2ml ampola 2 ml	ampola	7.440	9.300		
33.	Ciprofloxacino 2% (400mg/200ml) frasco ampola 100 ml	ampola	168	210		
34.	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	ampola	1.200	1.500		
35.	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 ml	ampola	2.400	3.000		
36.	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	ampola	1.200	1.500		
37.	Cloreto de suxametoneo pó para solução injetável 500 mg caixa com 1 frasco ampola	ampola	24	30		
38.	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400	450		
39.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg /5ml - ampola 5 ml	ampola	1.200	1.500		
40.	Cloridrato de Lidocaina 1% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	3.000	3.500		
41.	Cloridrato de Lidocaina 100mg/5g – Geléia 2%	bisnaga	1.600	2.000		
42.	Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso constritor frasco 20ml	frasco	120	150		
43.	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	2.000	2.200		
44.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml ampola 2ml IM/EV	ampola	800	1.000		
45.	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – ampola 2ml	ampola	4.900	6.000		
46.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml- ampola de 2 ml	ampola	7.500	9.000		
47.	Cloridrato de Tramadol 100 mg/ampola 2ml	ampola	6.000	7.200		
48.	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ampola 1ml	ampola	6.000	7.200		
49.	Colagenase com cloranfenicol (0,6ui + 0,01g) 30g	tubo	1.200	1.500		
50.	Complexo B ampola 2ml	ampola	7.000	8.200		
51.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 10 cm x 10 cm	unidade	200	250		
52.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 15 cm x 15 cm	unidade	100	150		
53.	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 20 cm	unidade	100	125		
54.	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	100	125		
55.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 x 10,5 cm	unidade	100	125		
56.	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	ampola	240	300		
57.	Despaciilina Benzilpenicilina Procaína+Benzilpenicilina potássica, pó	ampola	1.200	1.500		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	para suspensão injetável 4.000.000ui					
58.	Dexametasona +Cloranfenicol colírio 05 ml	frasco	200	250		
59.	Dexametasona 2mg sol inj ampola 1ml	ampola	3.000	3.300		
60.	Dexametasona 4mg sol inj ampola 2,5ml	ampola	4.900	6.000		
61.	Diazepam 10 mg cpr	comprimido	10.000	12.000		
62.	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	7.200	9.000		
63.	Diazepam 5 mg cpr	comprimido	1.000	1.500		
64.	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml ampola 3ml	ampola	14.000	16.000		
65.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 DL injetável EV ampola 10 ml (Dramin B6 DL)	ampola	6.000	7.500		
66.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 injetável IM – ampola 1 ml (Dramin I.M)	ampola	6.500	6.800		
67.	Dimeticona 10 ml gts	frasco	1.860	2.300		
68.	Dipirona 500mg/ml gotas 20 ml	frasco	12.000	14.000		
69.	Dipirona sódica 1g/2ml injetável ampola 2ml	ampola	14.500	18.000		
70.	Dobutamina 12,5 mg/ml ampola 20 ml	ampola	1.000	1.250		
71.	Dopamina hcl 5mg/ml 10 ml	ampola	1.200	1.500		
72.	Enantoato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml (com a seringa)	ampola	200	250		
73.	Enema de Glicerina a 12% frasco com 100ml (uso retal)	frasco	100	120		
74.	Enoxaparina Sódica 40 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
75.	Enoxaparina Sódica 60 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
76.	Enoxaparina Sódica 80 mg - S/C	ampola	2.000	2.500		
77.	Epinefrina 1g/1000ml ampola 1ml (Adrenalina)	ampola	600	750		
78.	Ergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml (Ergotrate)	ampola	350	450		
79.	Etilefrina 10mg/1ml ampola 1ml (Efortil)	ampola	50	60		
80.	Fenitoina 250mg/5ml ampola 5ml	ampola	600	750		
81.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	600	750		
82.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 10ml	ampola	120	150		
83.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 2ml	ampola	240	300		
84.	Fleet Enema solução retal 133 ml	frasco	200	250		
85.	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	ampola	500	625		
86.	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	ampola	2.480	3.100		
87.	Glicose 25% - ampola 10ml	ampola	4.800	6.200		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

88.	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	3.500	4.200		
89.	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	ampola	600	750		
90.	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	frasco	200	250		
91.	Haloperidol 5mg/ml ampola 1 ml IM/EV	ampola	480	600		
92.	Haloperidol Decanoato injetável 50mg/ml – 1ml IM	ampola	1.000	1.250		
93.	Heparina 25000ui/5ml ampola 5ml EV	ampola	240	300		
94.	Heparina 5000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	4.000	5.500		
95.	Hidrocortizona pó 100mg fa sem diluição	ampola	2.400	3.000		
96.	Hidrocortizona pó 500 mg fa sem diluição	ampola	4.860	6.000		
97.	Hidrogel 30g	bisnaga	100	150		
98.	Hidrogel com alginato de cálcio 85 g tubo	tubo	100	150		
99.	Levofloxacino 5mg/ml bolsa de 100ml	bolsa	120	180		
100.	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola	200	250		
101.	Metoclopramida 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	12.000	15.000		
102.	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	ampola	600	750		
103.	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	ampola	200	250		
104.	Noradrenalina (Norepinefrina) 1 mg/ml ampola 4 ml	ampola	1.500	1.875		
105.	Omeprazol Sódico 40 mg frasco ampola + diluente 10 ml	ampola	1.000	1.500		
106.	Ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	ampola	2.000	3.000		
107.	Paracetamol 200mg/ml gotas 15 ml	Frasco	2.000	2.500		
108.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 10 cm	placa	200	250		
109.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 20cm	placa	200	250		
110.	Placa Hidrocolóide 10 x 10 cm	placa	200	250		
111.	Placa Hidrocoloide 15 x 15 cm	placa	200	250		
112.	Placa Hidrocoloide 20 x 20cm	placa	200	250		
113.	Rifamicina spray 1%	frasco	400	500		
114.	Solução de Manitol 20% frasco 250 ml	frasco	100	120		
115.	Sulfacetamida Sódica 74 mg/g + Trolamina 20mg/g pomada 30g (Paraqueimol)	tubo	1.000	1.200		
116.	Sulfadiazina de Prata creme 1%	tubo	800	1.000		
117.	Sulfato de Gentamicina 40mg ampola de 1ml	ampola	1.200	1.500		
118.	Sulfato de Gentamicina 80mg ampola de 2ml	ampola	1.200	1.500		
119.	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g pomada com 10 g	tubo	3.400	4.250		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

120.	Vitamina C ampola 5ml	ampola	3.600	4.500		
121.	Vitamina K1- Fitomenadiona – 10mg- ampola 1ml	ampola	6.000	7.500		
122.	Vitaminas do complexo B 30 ml gotas	frasco	600	750		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA
EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 115/2019**
PROCESSO Nº. 153/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de
1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro
empresarial.

Local e data

(Representante legal)